

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.661, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.248,08 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, III, de 14 de Dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO UNIÃO
- 10 – Saúde
- 10.305 – Vigilância Epidemiológica
- 10.305.0044 – Vigilância Epidemiológica
- 10.305.0044.2.084 – MANUT. PROG. NAC. VIG. EPIDEM. E CONTR. DOENÇAS – ECD/TFVS
- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.248,08
- TOTAL R\$ 2.248,08

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.248,08 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos) - Fonte de Recurso: 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Agosto de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento